MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.659/ 84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à FRANCISCO DIAS CHAGAS AMORIM ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Francisco Dias Chagas Amorim Araújo,localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 10, Quadra 15, Lote nº 08 limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 09, pelo lado esquerdo com o Lote nº 07, frente com a V-110 e fundos com os lotes nºs 15 e 16, medindo 09M00 de frente,40M00 de lateral direita,37m00 de lateral esquerda e 09M10 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREITO MUNICIPAL DE MARABA,EM 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal -